

pedido mesmo diante do contingenciamento, para que o conselho tenha uma resposta formal em caso de impossibilidade. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a presidente Alinne Carvalho Porto agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão.

ADALBERTO CALMON BARBOSA
Representante Da Sociedade Civil

BERNARDO DA ROCHA SPIEGEL SALLUM
Representante Da Sociedade Civil

CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA
Representante Da Secretaria De Estado De Cultura E Economia Do Df

CÉLIA REGINA GOMES DE MORAES
Representante Dos Centros De Recuperação, Comunidades Terapêuticas E Similares,
Não Governamentais

CORACY COELHO CHAVANTE
Representante Da Secretaria De Desenvolvimento Social

ELAINE FARIA MORELO
Representante Do Conselho Regional De Farmácia

FERNANDA FIGUEIREDO FALCOMER
Representante Da Secretaria De Estado De Saúde Do Distrito Federal

KARINA APARECIDA FIGUEIREDO
Representante Do Conselho Regional De Serviço Social Do Distrito Federal

LUIZ GUSTAVO BORGES TELES
Representante Da Associação Médica De Brasília

MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA
Representante Da Secretaria De Estado De Esporte E Lazer Do Distrito Federal

ROGÉRIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA
Representante Da Polícia Civil Do Distrito Federal

ROMEU SÉRGIO MAIA DE ALBUQUERQUE
Representante Do Conselho Regional De Psicologia

ROSANY CRISTINA JAKUBOWSKI DE CARVALHO CARNEIRO
Representante Dos Centros De Recuperação, Comunidades Terapêuticas E Similares,
Não Governamentais

STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Representante Da Ordem Dos Advogados Do Brasil Do Distrito Federal

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA
Representante Da Secretaria De Estado De Segurança Pública Do Distrito Federal

TIAGO MARIANO DE OLIVEIRA
Representante Da Sociedade Civil

VANIA COSTA MARTINS
Representante Da Secretaria De Estado Da Educação

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto nos arts. 47 e 48 da Portaria nº 17, de 5 de setembro de 2011, as competências do colegiado constantes do art. 12 do Decreto Distrital nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, a RDC nº 29/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; a Resolução nº 08, de 13 de julho de 2022, do CONEN/DF, e a decisão do colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na ocasião da 9ª Reunião Ordinária do Exercício de 2025 e 649ª Reunião Ordinária do CONEN-DF, ocorrida em 4 de setembro de 2025, que acolheu o Parecer Técnico emitido pelo Grupo de Trabalho, designado pela Ordem de Serviço nº 17, de 11 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 150, pág. 33, de 12 de agosto de 2025, conforme Processo SEI nº 00400-00041467/2025-91, resolve:

Art. 1º Conceder ao INSTITUTO DYNAMUS – CNPJ: 52480914/0001-009, o registro definitivo no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos dos arts. 47 e 48 da Portaria nº 17, de 5 de setembro de 2011, pelo período de 3 (três) anos, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Resolução nº 05 de 06 de agosto de 2025.

O CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, amparado na Lei Distrital nº 1.175, de 29 de julho de 1996, alterada pela Lei Distrital nº 3.797, de 06 de fevereiro de 2006, e a Resolução nº 04, de 19 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Resolução nº 05, de 06 de agosto de 2025, conforme segue:

"Art.1º Fica convocada a "IX CONFERÊNCIA DISTRITAL DE DIREITOS HUMANOS", que ocorrerá em Brasília, Distrito Federal, nos dias 02 e 03 de outubro de 2025, em formato presencial, a se realizar na Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação- EAPE, SGAS 907 - Asa Sul, Brasília - DF, tendo como tema central: Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas, em conformidade com a Portaria CNDH nº 1.524, de 09 de dezembro de 2024." (NR)

Art. 2º Fica alterado o Art. 2º e seu parágrafo único da Resolução nº 05 de 06 de agosto de 2025, conforme segue:

"Art. 2º Fica cancelada a Conferência Regional que presidiria a "IX Conferência Distrital de Direitos Humanos" (NR)

"Parágrafo único. A não realização da Conferência Regional não impede a realização da "IX Conferência Distrital de Direitos Humanos" (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL ARAUJO JÚNIOR

Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

DESPACHO DO PREGOEIRO

Em 08 de setembro de 2025

TORNAR SEM EFEITO o Aviso de Suspensão de Licitação, referente ao pregão eletrônico nº 90124/2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no dia 08 de setembro de 2025, nº 169, página 99.

JEFFERSON LUCAS RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 225, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 12 da Lei Complementar Distrital nº 934, de 7 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os(as) conselheiro(as)

I - ANTÔNIO RODRIGUES DOS ANJOS para exercer a função de Membro Titular do Conselho Regional de Cultura de São Sebastião, na qualidade de representante da sociedade civil, a partir de 08 de abril de 2025.

II - MÁRCIO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA SILVA para exercer a função de Membro Titular do Conselho Regional de Cultura do Plano Piloto, na qualidade de representante da sociedade civil, a partir de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAÚDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 08 de setembro de 2025

TORNAR SEM EFEITO a RETIFICAÇÃO publicada no DODF nº 169, de 08 de setembro de 2025, página 72.

EDWARD FONSECA DE LIMA